

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019**

**PREGÃO Nº: 044/2019**

**PROCESSO Nº: 067/2019**

VALIDADE: 12 meses

Aos 14 (catorze) dias do mês de Outubro de 2019, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, 08, centro, nesta cidade, a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Sra. **Mônica Cristine Mendes de Sousa**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ela homologada conforme processo nº 067/2019 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **DIGITEC COPIADORA E INFORMÁTICA EIRELI - ME**, localizado na rua Rio Pardo, nº 885 no bairro Centro, na cidade de Taiobeiras, estado de Minas Gerais, CEP: 39.550-000, cujo CNPJ é 08.760.011/0001-81, neste ato representado por **LAURETIM MESQUITA SILVEIRA**, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.668.796-\*\* e cédula de identidade nº \*\*\*\*\*, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
5	UNID	88	ALMOFADA DE CARIMBO Nº3, MEDINDO 08 X 12 CM CORES VARIADAS	MASTERPRINT	3,10	272,80
17	PCT	130	BALÃO Nº 07 PACOTE COM 50 UNID.	FEST BALL	3,52	457,60
20	MTS	5000	BANDEIROLAS CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO 30X40CM, COSTURADA ATRAVÉS DE FITILHO PLÁSTICO.	SO FESTA	0,59	2.950,00
24	PCT	180	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - PACOTE COM 01 KG	GATTE	21,00	3.780,00
25	CX	15	BINDER CLIPS 32MM COM 24 UNIDADES	BRW	6,90	103,50
30	UNID	10	BLOCO DE ESPUMA FLORAL - DE ESPUMA DE DENSIDADE MÉDIA É IDEAL PARA MAIORIA DAS COMPOSIÇÕES, A EXCELENTE ESPUMA DE ÓTIMA ABSORVIÇÃO. FORNECE RESERVA DE ÁGUA IDEAL PARA AS FLORES - TAMANHO: 23X20X9CM.	NOVIDADIVAS	13,95	139,50
39	UNID	5070	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 96 FLS – SEM PAUTA	MAXIMA	4,05	20.533,50
45	UNID	270	CADERNO DE CALIGRAFIA – 40 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	1,05	283,50
47	UNID	75	CAIXA DUPLA FIXA EM ACRÍLICO, PARA CORRESPONDÊNCIA COM DUAS VISÕES COR CRISTAL	DAC	27,60	2.070,00
49	UNID	160	CALCULADORA GRANDE ELETRONICA COM 12 DIGITOS	MASTERPRINT	10,78	1.724,80
59	UNID	80	CANETA HIDROCOR PONTA MEDIA AZUL	JOCAR	0,30	24,00
60	UNID	80	CANETA HIDROCOR PONTA MEDIA PRETA	JOCAR	0,30	24,00
61	UNID	70	CANETA HIDROCOR PONTA MEDIA VERMELHA	JOCAR	0,30	21,00
62	CX	16	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - TAMANHO GRANDE	BRW	2,80	44,80
63	UNIT	62	CANETA HIDROGRÁFICA PARA RETRO PROJETOR AZUL	JOCAR	1,20	74,40
64	UNIT	60	CANETA HIDROGRÁFICA PARA RETRO PROJETOR	JOCAR	1,20	72,00

			PRETA			
65	CX	113	CANETA PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS COR AMARELO FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES	JOCAR	10,28	1.161,64
67	UNID	105	CD-R 700MB 80MIN 52X	MULTILASER	0,72	75,60
68	UNID	115	CD-RW 700MB 80MIN 12X	MULTILASER	0,75	86,25
70	UNID	200	CHAPÉU DE PALHA, TAMANHO NORMAL, MODELO DESFIADO	VMP	4,11	822,00
72	CX	90	CLIPES NIQUELADOS Nº 2/0 CX COM 725 UNID.	BRW	5,87	528,30
73	CX	80	CLIPES NIQUELADOS Nº 3/0 CX COM 415 UNID.	BRW	5,90	472,00
74	CX	37	CLIPES NIQUELADOS Nº 4/0 CX COM 367 UNID.	BRW	5,90	218,30
75	CX	84	CLIPES NIQUELADOS Nº 6/0 CX COM 212 UNID.	BRW	5,90	495,60
76	CX	80	CLIPES NIQUELADOS Nº 8/0 CX COM 137 UNID.	BRW	5,90	472,00
83	UND	55	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 60ML	NEW MAGIC	2,95	162,25
93	UNID	50	DVD-R 4.7GB	MULTILASER	0,82	41,00
95	CX	183	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 35 250X353MM CAIXA COM 250 UNID.	SCRITY	39,80	7.283,40
96	CX	32	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G 260X360 - CX COM 250 UNID.	SCRITY	39,80	1.273,60
98	CX	17	ENVELOPES KRAFT 240X340CAIXA COM 250 UNIDADES	SCRITY	39,80	676,60
100	UNID	106	ESTILETE COM LAMINA LARGA COM TRAVA DE SEGURANCA CORPO RESISTENTE	MASTERPRINT	0,77	81,62
102	UNID	450	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA GALVANIZADO	MASTERPRINT	0,66	297,00
105	UNID	964	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M	BRW	1,38	1.330,32
107	UNID	350	FITA ADESIVA CREPE ROLO 19MM X 50M	BRW	1,38	483,00
111	UNID	900	FITA DUREX COLORIDO 12 MM X 10M – CORES DIVERSAS	BRW	0,32	288,00
114	PCT	200	FOLHA DE EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO, TAMANHO 40 POR 60CM	LEO LEO	14,90	2.980,00
115	PCT	346	FOLHAS DE BORRACHA E.V.A. TAMANHO 40CMX48CM PACOTE COM 10 FOLHAS CORES DIVERSAS, LISO.	LEO LEO	7,78	2.691,88
116	CX	300	FORMULÁRIO CONTINUO 80 COL. 01 VIA 240MMX280MM CX C 3000 FOLHAS COR BRANCA	ALLOFOR	107,00	32.100,00
118	CX	1500	GIZ COLORIDO CX C 50UNID. ANTI ALERGICO E PLASTIFICADO.	BRW	3,46	5.190,00
123	CX	10	GIZ ESTACA PRETO C/12 UNIDADE	BRW	3,52	35,20
128	CX	153	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 23/10, CAIXA COM 1000 UNIDADES	JOCAR	2,81	429,93
140	UNID	60	LIVRO DE ATA RESULTADO FINAL 1 A 4 - CAPA DURAENCADERNADO	FORONI	12,90	774,00
141	UNID	113	LIVRO DE ENTRADA E SAÍDA CAPA DURA E ENCADERNADO	FORONI	14,45	1.632,85
142	UNID	120	LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURAS – 160 FOLHAS CAPA DURA E ENCADERNADO	FORONI	10,30	1.236,00
143	UNID	290	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS 218 X 319MM CAPA E CONTRA CAPA DE PAPELÃO COSTURADO E ENCADERNADO COM 100 FOLHAS	FORONI	11,46	3.323,40
144	UNID	500	LIVRO DE PONTO PARA PROFESSOR CAPA DURA E ENCADERNADO	FORONI	12,90	6.450,00
146	UNID	85	LIVRO DE REGISTRO DE TRANSFERÊNCIAS	FORONI	10,90	926,50

			RECEBIDAS E EXPEDIDAS CAPA DURA E ENCADERNADO			
147	UNID	50	LIVRO DE TERMO DE VISITA CAPA DURA ENCADERNADO	SÃO DOMINGOS	12,90	645,00
148	UNID	50	LIVRO PROTOCOLO 1/4 100FLS	FORONI	6,18	309,00
151	UNIT	71	MOCHILA MASCULINA CONFECCIONADA EM ALGODÃO, POSSUI DOIS BOLSOS, UM EXTERNO COM ZÍPER E UM INTERNO. DIMENSÕES: LARGURAXALTURA: BOLSA 32CMX42CM COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO	CLIO	29,74	2.111,54
152	UNID	18	MOLHADOR DE DEDOS, EMBALAGEM COM 12 GRAMAS. PRODUTO ATÓXICO	MASTERPRINT	1,28	23,04
154	PCT	50	PAPEL A3 COM 500 FLS.	REPORT	39,90	1.995,00
156	CX	32	PAPEL CARBONO COR AZUL TAMANHO A4 DUPLA FACE CX COM 100 FLS.02 FACES.	RADEX	23,10	739,20
157	CX	23	PAPEL CARBONO, TAMANHO A4, UMA FACE, COR PRETA E AZUL. CAIXA COM 100 FOLHAS.	RADEX	22,95	527,85
158	UNID	5372	PAPEL CARTÃO 50X70 240G PAPEL ENCORPORADO, MAIS RÍGIDO,UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE EMBALAGENS CORES DIVERSAS	MILPEL	0,46	2.471,12
159	PCT	15	PAPEL CARTOLINA LAMINADA, DIMENSÕES: 66 CM X 50 CM, CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE). EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE CORES VARIADAS	MILPEL	17,50	262,50
160	UNID	3230	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA 150 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES: 50 CM X 66 CM, INDICAÇÃO DO LADO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO. CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE).	MILPEL	0,33	1.065,90
162	UNID	6177	PAPEL COLORSET –120 GRAMAS 48CMX 65CM - CORES VARIADAS	MILPEL	0,44	2.717,88
164	UNID	3240	PAPEL CREPOM – MEDINDO 48CMX2,00MM – CORES VARIADAS	VMP	0,49	1.587,60
166	UNID	1210	PAPEL LAMINADO, DIMENSÕES: 45CM X 59CM. CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE).	MILPEL	0,45	544,50
173	CX	400	PAPEL SULFITE A4, COR BRANCA, TAMANHO 210MM X 297MM - 75G/M <sup>2</sup> . PACOTE COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 PACOTES.	PAPEX	146,90	58.760,00
178	UNID	180	PASTA ABA ELÁSTICO ALTURA 4CM TRANSPARENTE	ALAPLAST	2,33	419,40
183		50	PASTA DE PAPEL COM ELÁSTICO AZUL OU VERDE A3	ACP	1,58	79,00
184	UNID	60	PASTA EM “L” OFICIO	DELLO	0,52	31,20
189	UNID	64	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICOMEDINDO 260X390MM COM 12 DIVISORIAS	DAC	12,88	824,32
190	CX	350	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA COM PLASTIFICAÇÃO. VERMELHO. VARETA EXTERNA DE METAL E PRENDEDOR INTERNO DE PLÁSTICO. MEDINDO 23,5CM X 36CM. GRAMATURA 0,50MM.: 510 GRAMAS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	ACRIMET	92,90	32.515,00
201	UND	315	PINCEL CHATO Nº 0- CERDAS DURAS	JOCAR	0,76	239,40
206	UNID	56	PINCEL CHATO Nº 2 - CERDAS DURAS	LEO LEO	0,76	42,56
207	UNID	65	PINCEL CHATO Nº 20 - CERDAS DURAS	LEO LEO	2,00	130,00

208	UNID	69	PINCEL CHATO Nº 4 - CERDAS DURAS	LEO LEO	0,76	52,44
209	UNID	60	PINCEL CHATO Nº 6 - CERDAS DURAS	JOCAR	0,76	45,60
210	UNID	68	PINCEL CHATO Nº 8- CERDAS DURAS	JOCAR	0,79	53,72
213	UNID	21	PINCEL NÚMERO 14 CERDA BRASIL	CASTELO	2,53	53,13
214	UNID	16	PINCEL NÚMERO 2 CERDA BRASIL	CASTELO	1,28	20,48
215	UNID	16	PINCEL NÚMERO 4 CERDA BRASIL	CASTELO	0,80	12,80
216	UNID	16	PINCEL NÚMERO 8 CERDA BRASIL	JOCAR	1,90	30,40
220	UNID	45	PLACA DE ISOPOR 10MM - 50CM X 1MT	ISOFORT	1,04	46,80
221	UNID	110	PLACA DE ISOPOR 15MM - 50CM X 1MT	ISOFORT	1,62	178,20
222	UNID	21	PLACA DE ISOPOR 20MM - 50CM X 1MT	ISOFORT	2,15	45,15
223	UNID	21	PLACA DE ISOPOR 30MM - 50CM X 1MT	ISOFORT	3,25	68,25
226	UNID	235	PURPURINA EM PÓ 30 GR	BRW	2,50	587,50
227	UNID	50	QUADRO NEGRO – 1 X2 M	STALO	80,00	4.000,00
237	MTS	100	TECIDO JACQUARD - BRANCO - 2,80 M DE LARGURA.	CATARINENSE	21,00	2.100,00
247	UNID	20	TELA PARA PINTURA DE 30X40CM	VMP	6,48	129,60
250	UNID	10	TELA RETRÁTIL PARA PROJEÇÃO 1.80X1,80 COM TRIPE	BMX	440,00	4.400,00
252	KIT	800	TESOURA ESCOLAR TAMANHO 13CM, KIT COM 10 TESOURA ESCOLAR COM MARCAÇÃO DOS CENT. CORES SORTIDAS. CABO PLÁSTICO.	BRW	13,78	11.024,00
254		70	TESOURA PEQUENA SEM PONTA TESOURA PEQUENA SEM PONTA 13CM	JOCAR	1,55	108,50
263	UNID	52	TINTA DIMENSIONAL GLITER AZUL 35ML	RADEX	2,98	154,96
264	UNID	52	TINTA DIMENSIONAL GLITER DOURADO 35ML	RADEX	2,98	154,96
265	UNID	52	TINTA DIMENSIONAL GLITER PRATA 35ML	RADEX	2,98	154,96
266	UNID	52	TINTA DIMENSIONAL GLITER VERDE 35ML	RADEX	2,98	154,96
267	UNID	52	TINTA DIMENSIONAL GLITER VERMELHO 35ML	RADEX	2,98	154,96
275	MTS	1000	TNT ESTAMPADO COM ESTAMPA NATALINO (MT)	CGS	2,20	2.200,00
276	ROLO	200	TNT, DIMENSÕES: 1,40M X 50M. ROLO COM 50 METROS. CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE).	CGS	43,60	8.720,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 249.286,02</b>	

### 01 DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

### 02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Praça Artur Trancoso, 08 – centro – cep 39540-000 - (38) 38321135

[www.sjparaiso.mg.gov.br](http://www.sjparaiso.mg.gov.br)

pmsjp@uai.com.br

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

#### **04 DO PREÇO**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 044/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 044/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 044/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante na requisição de compra.

#### **06 DO PAGAMENTO**

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de oito dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**VIII** – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

## **08 DAS PENALIDADES**

- I Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- II Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- II.I advertência;
- II.II multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>º</sup> (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- II.III multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
- II.IV multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
  - b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
  - c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
  - d) descumprimento de cláusula contratual.
- II.V A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- II.VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- III O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 044/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## 10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## 11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração;

**G-a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 044/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- 13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 14 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Mônica Cristine Mendes de Sousa**  
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

\_\_\_\_\_  
**DIGITEC COPIADORAS E INFORMÁTICA EIRELI – ME**  
Beneficiário

### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: